

Lei nº 1.006, de 21 de dezembro de 2011

"Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2012 e seus programas de ação"

Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini

Processo: 811/2011

Projeto: 111/2011

Promulgação: 21/12/2011

Publicação: BOM 488, de 24/12/2011

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta Lei ficam alterados os Programas de Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2012 conforme anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º. O *caput* do artigo 32 da Lei 972/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. O Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares no máximo até o limite de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o total do orçamento, sem autorização do Poder Legislativo, sendo que acima deste percentual anual é vedado e defeso, transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, em todas as secretarias municipais, bem como vedado e defeso, transpor, remanejar ou transferir recursos entre secretarias municipais, sem autorização legislativa."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 21 de Dezembro de 2011.

Arq. Urb José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município